



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
GABINETE DO VEREADOR GILMAR LOOSE
Rua Vale Formoso, 1896 – Bairro Vista Alegre – CEP; 76.974-000
Fone/Câmara: (69) 3481-2837 / (69) 9 8493-5749
E-mail: ver.gilmar.loose@espigãodoeste.ro.leg.br

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 03
Processo. nº 0821/2021

PROJETO DE LEI Nº 082/2021

Autor: Ver. Gilmar Loose

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
IMPLANTAR PLACAS DE
IDENTIFICAÇÃO DAS ESTRADAS,
COMUNIDADES E POVOAMENTOS
DA ZONA RURAL, BEM COMO SUAS
RESPECTIVAS QUILOMETRAGEM**

O vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 125, § 1º, inciso I do Regimento Interno, propõe a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZER SABER que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - As estradas das comunidades rurais deverão ser devidamente identificadas, ficando o poder Executivo autorizado a proceder a devida implantação de placas de identificação das estradas, comunidades e povoados no âmbito Municipal.

Art. 2º - As placas de identificação, disciplinada na presente Lei, tem por objetivo criar as condições necessárias de localização na Zona Rural.

Parágrafo Único – As placas de identificação na Zona Rural, devem consistir na indicação da quilometragem das estradas, comunidade e povoamento bem como o nome de cada uma delas, as referidas placas deverão serem colocadas nas principais estradas vicinais dentro do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e ou privadas (comércio e indústria), clubes de serviços, entidades de classe, sindicatos e associações comunitárias, para execução do que trata o “caput” do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Efetuada a parceria e ou convênio a empresa ou entidade poderá



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
GABINETE DO VEREADOR GILMAR LOOSE
Rua Vale Formoso, 1896 – Bairro Vista Alegre – CEP; 76.974-000
Fone/Câmara: (69) 3481-2837 / (69) 9 8493-5749
E-mail: ver.gilmar.loose@espigãodoeste.ro.leg.br

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 04
Processo. nº 0821/2021

colocar seu apoio publicitário em letras pequenas na parte inferior das placas.

Art. 5º - O prazo máximo para utilização do espaço publicitário pela mesma empresa e na mesma placa é de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período e deverá ser fixado no termo de parceria ou convênio.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua aprovação e publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 05 de julho de 2021.

Gilmar Loose
Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
GABINETE DO VEREADOR GILMAR LOOSE
Rua Vale Formoso, 1896 – Bairro Vista Alegre – CEP; 76.974-000
Fone/Câmara: (69) 3481-2837 / (69) 9 8493-5749
E-mail: ver.gilmar.loose@espigaodoeste.ro.leg.br

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
Processo. nº 08212021

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei acima apresentado para apreciação dos Ilustríssimos Vereadores, vem ao encontro há uma grande necessidade da maioria dos moradores das Zonas Rurais que, diariamente utilizam as vias das comunidades e principalmente para os que visitam essas regiões, sendo o objetivo principal a identificação das vias situadas na zona rural para que fique facilite a chegada ao destino pretendido.


Atualmente as estradas rurais do município se quer existe placas de identificação, o que dificulta a localização de moradores e turistas que visitam essa região.

Sinalizar as estradas rurais irá organizar as comunidades e capacitar famílias que queiram receber em suas casas e sítios os visitantes.

Como supra citado, o referido projeto busca principalmente a promoção do bem-estar e facilitar a localização de pontos pretendidos por aqueles que circulam pelas vias rurais.

Diante do exposto e da relevância da matéria que evidencia os benefícios que as medidas aqui propugnadas podem trazer as comunidades rurais, apresento a presente propositura para apreciação dos Nobres Pares.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 05 de julho de 2021.


Gilmar Loose
Vereador